



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, em especial a redação dos artigos 179, 183 e 186, que obrigam os Vereadores a terem em suas proposições de Moção, Honrarias e Indicações, um número mínimo de assinaturas, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 274, em seu Paragrafo único, bem como o artigo 21, inciso I, alínea “m” e inciso II, alínea “p”, ambos do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 179, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 179.** Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.”

Art. 2º O Artigo 183, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 183.** As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual, na forma prevista na Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019 e na Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 2020, da Câmara Municipal de Cáceres.”

Art. 3º O Artigo 186, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“**Art. 186.** Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, a indicação será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS BEZERRA
Vice-presidente

CELSO SILVA
1º Secretário

VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA
2º Secretária

NEGAÇÃO
3º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9651-944F-BC78-02AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELSO SILVA (CPF 458.XXX.XXX-49) em 15/08/2022 11:09:44 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 15/08/2022 12:39:27 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 16/08/2022 07:22:13 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 17/08/2022 08:36:37 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 17/08/2022 09:04:21 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9651-944F-BC78-02AD>